

COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE SANTO EMILIÃO – IPSS

Anexo

31 de Março de 2022

Índice

1	Identificação da Entidade	3
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	3
3	Principais Políticas Contabilísticas	3
3.1	Bases de Apresentação.....	4
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	5
4	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:.....	13
5	Ativos Fixos Tangíveis.....	13
6	Ativos Intangíveis.....	14
7	Locações	14
8	Custos de Empréstimos Obtidos	14
9	Inventários	15
10	Rédito	15
11	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	15
12	Subsídios do Governo e apoios do Governo	15
13	Efeitos de alterações em taxas de câmbio	15
14	Imposto sobre o Rendimento.....	16
15	Benefícios dos empregados	16
16	Divulgações exigidas por outros diplomas legais	16
17	Outras Informações	16
17.1	Investimentos Financeiros	16
17.2	Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros	17
17.3	Clientes e Utentes	18
17.4	Outras contas a receber	18
17.5	Diferimentos.....	18
17.6	Outros Ativos Financeiros.....	18
17.7	Caixa e Depósitos Bancários.....	18
17.8	Fundos Patrimoniais	19
17.9	Fornecedores.....	19
17.10	Estado e Outros Entes Públicos	19
17.11	Outras Contas a Pagar.....	19
17.12	Outros Passivos Financeiros	20
17.13	Subsídios, doações e legados à exploração	20
17.14	Fornecimentos e serviços externos	20
17.15	Outros rendimentos e ganhos	20
17.16	Outros gastos e perdas	21
17.17	Resultados Financeiros	21
17.18	Acontecimentos após data de Balanço	21

1 Identificação da Entidade

A "COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE SANTO EMILIAÃO" é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de "IPSS-Instituição Particular de Solidariedade Social" com estatutos publicados no Diário da República n.º 234, Série III, com sede em Rua 25 de Abril nº 115. Tem como atividades o apoio à Infância, nomeadamente com Creche, Jardim de Infância e A.T.L., e ao Idoso com Centro de Dia, Lar e SAD (Serviços de Apoio Domiciliário).

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2021 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Setor Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março;
- Normas Interpretativas (NI)

A adoção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2012, pelo que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social/Plano de Contas das Associações Mutualistas/Plano Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes) para este normativo é 1 de Janeiro de 2011, conforme o estabelecido no § 5 adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL.

Assim, a Entidade preparou o Balanço de abertura de 1 de Janeiro de 2012 aplicando as disposições previstas na NCRF-ESNL. As Demonstrações Financeiras de 2011 que foram preparadas e aprovadas, de acordo com o referencial contabilístico em vigor naquela altura, foram alteradas de modo a que haja comparabilidade com as Demonstrações Financeiras de 2011.

O montante total de ajustamento à data da transição reflete a diferença ocorrida nas Demonstrações Financeiras devido à adoção da NCRF-ESNL. Estes ajustamentos estão evidenciados em "Resultados Transitados".

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

ARC
F3M
J3

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrem (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

Art. 2
 1/2/3/4
 5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45/46/47/48/49/50/51/52/53/54/55/56/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66/67/68/69/70/71/72/73/74/75/76/77/78/79/80/81/82/83/84/85/86/87/88/89/90/91/92/93/94/95/96/97/98/99/100

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	4
Equipamento biológico	
Equipamento administrativo	6
Outros Ativos fixos tangíveis	8

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontram espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

3.2.2 Bens do património histórico e cultural

Os "Bens do património histórico e cultural" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "Variações nos fundos patrimoniais"

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3 Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou aos fornecimento de serviços e também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As "Propriedades de Investimento" são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica "Aumentos/reduções de justo valor", as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica "Propriedades de investimento em desenvolvimento" até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como "Variação de valor das propriedades de investimento", que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados.

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se prevê gerarem benefícios económicos futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.4 Ativos Intangíveis

Os "Ativos Intangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "Despesas de investigação" incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projetos de Desenvolvimento	3
Programas de Computador	3
Propriedade industrial	3
Outros Ativos Intangíveis	3

O valor residual de um "Ativo Intangível" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.5 Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os "Investimentos Financeiros" são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um Goodwill, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um Badwill (ou Negative Goodwill) quando a diferença seja negativa. O Goodwill encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do Goodwill, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do Goodwill relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse Goodwill está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o Goodwill não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.6 Inventários

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (first in, first out).

Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.7 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros

estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.9 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.10 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os "Empréstimo Obtidos" encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os "Encargos Financeiros" são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica "Juros e gastos similares suportados".

E/ou

Os "Encargos Financeiros" de "Empréstimos Obtidos" relacionados com a aquisição, construção ou produção de "Investimentos" são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

Locações

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da "Substância sobre a forma", isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos".

3.2.11 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas. Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2018 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 Ativos Fixos Tangíveis

Divulgações sobre ativos fixos tangíveis:

a) Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;

Os valores são contabilizados pelo custo de aquisição, deduzidos das depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, conforme descrito na nota 3.

b) Métodos de depreciação usados;

As depreciações foram calculadas pelo método das quotas constantes, à semelhança do ano anterior e de acordo com o descrito na Nota 3.

c) Quantia escriturada bruta e depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período; e

d) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as revalorizações, as alienações, os ativos classificados como detidos para venda, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações, de acordo com o seguinte quadro:

Comissão de Melhoramentos de Santo Emilião						
ANEXO II - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS						
Rubricas	Saldo inicial	Reavaliação Ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo final
Valor de aquisição						

Bens Dominio Público-terreno	91 738,07	0,00	0,00	0,00	0,00	91 738,07
Edifícios e outras construções	760 522,67	0,00	3 241,05	0,00	0,00	763 763,72
Equipamento básico1	71 584,69	0,00	0,00	0,00	0,00	71 584,69
Equipamento de transporte	141 370,17	0,00	0,00	0,00	0,00	141 370,17
Equipamento administrativo	75 405,53	0,00	3 091,40	0,00	0,00	78 496,93
Outos Ativos Fixos Tangíveis	3 314,29		1 599,00			4 913,29
	1 143 935,42	0,00	4 690,40	0,00	0,00	1 151 866,87
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	308 304,28	0,00	14 997,72	0,00	0,00	323 302,00
Equipamento básico	66 620,16	0,00	1 837,82	0,00	0,00	68 457,98
Equipamento de transporte	128 875,63	0,00	6 247,28	0,00	0,00	135 122,91
Equipamento administrativo	75 175,26	0,00	539,40	0,00	0,00	75 714,67
Outros Ativos Fixos Tangíveis	2 258,56	0,00	989,93	0,00	0,00	3 248,51
	581 233,89	0,00	24 612,15	0,00	0,00	605 846,04
Valor líquido						
Bens Dominio Público-Terreno	91 738,07	0,00	0,00	0,00	0,00	91 738,07
Edifícios e outras construções	452 218,39	0,00	0,00	0,00	0,00	440 461,72
Equipamento básico	4 964,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3 126,71
Equipamento de transporte	12 494,54	0,00	0,00	0,00	0,00	6 247,26
Equipamento administrativo	230,27	0,00	0,00	0,00	0,00	2 782,26
Outros Ativos Fixos Tangíveis	1 055,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1 664,78
	562 701,53	0,00	0,00	0,00	0,00	546 020,80

6 Ativos Intangíveis

Outros Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2021, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro: a Instituição não detém qualquer Ativo Intangível.

7 Locações

A Entidade não detém, neste exercício, qualquer ativo no regime de Locação ou de Leasing com contrato a decorrer.

8 Custos de Empréstimos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

A Entidade não tem qualquer empréstimo que gere encargos financeiros.

9 Inventários

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2021 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	2020				2021			
	Inventário inicial	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final	Inventário Inicial	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final
Mercadorias	1 419,22	10 654.89	0.00	1 872.81	1 872,81	14 416.08	0.00	1 447,82
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0.00	65 962.95	0.00	0.00	0,00	82 148,07	0.00	0.00
Total	1 419.22	76 617.84	0.00	1 872.81	1 872,81	96 564.15	0.00	1 447.82
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				83 471.83				96 989.14
Variações nos inventários da produção				0.00				0.00

10 Rédito

Para os períodos de 2019 e 2020 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2021	2020
Vendas	0.00	0.00
Prestação de Serviços		
Quotas de utilizadores	353 587,67	310 094.07
Quotas e jóias	1 478.00	357.00
Descontos	0.00	0.00
Rendimentos de patrocinadores e colaborações	349 142.31	340 611.37
Juros	0.00	0.00
Outros Rendimentos	5 775.35	5 938.35
Juros, Dividendos e Outros rendimentos	0.00	0.00
Total	709 983.33	657 000.79

11 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

Nos períodos de 2020 e 2021, ocorreram as seguintes variações relativas a provisões:

A Entidade não constituiu Provisões pois não existem Ativos ou Passivos contingentes.

12 Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2020 e 2021, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo": A entidade neste exercício não recebeu qualquer Subsídio direto de Programas do Governo.

13 Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Em 31/12/2020 e 31/12/2021, as alterações das taxas de câmbio tiveram o seguinte efeito:

Neste exercício a Entidade não trabalhou com moeda estrangeira e portanto não relevou qualquer influência da Taxa de Câmbio.

IRC
 Kelly
 10

14 Imposto sobre o Rendimento

A Entidade não está sujeita a IRC na sua atividade normal e não teve qualquer atividade que estivesse sujeita a IRC.

Descrição	2021	2020
IRC Liquidado		
Tributação Autónoma		
Total	0.00	0.00

15 Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos diretivos, nos períodos de 2020 e 2021, foi de 10 elementos na Direção. Neste exercício manteve-se a mesma Direção.

Os órgãos diretivos usufruem as seguintes remunerações: Não usufruem de qualquer remuneração

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2020 foi de 38 e em 31/12/2021 foi de 40.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2021	2020
Remunerações aos Órgãos Sociais	0.00	0.00
Remunerações ao pessoal	466 137,32	387 187.50
Benefícios Pós-Emprego	0.00	0.00
Indemnizações	6 292.51	7 100.00
Encargos sobre as Remunerações	98 419.51	81 249.70
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	5 841.29	3 092.00
Gastos de Ação Social	0.00	0.00
Outros Gastos com o Pessoal	1 370.17	1 111.59
Total	578 060.80	479 740.79

16 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

17 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

17.1 Investimentos Financeiros

HE
 2022
 14

Nos períodos de 2020 e 2021, a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros":

Descrição	2021	2020
Investimentos em subsidiárias	0.00	0.00
Método de Equivalência Patrimonial	0.00	0.00
Outros Métodos	0.00	0.00
Investimentos em associadas	0.00	0.00
Método de Equivalência Patrimonial	0.00	0.00
Outros Métodos	0.00	0.00
Investimentos em entidades conjuntamente controladas	0.00	0.00
Método de Equivalência Patrimonial	0.00	0.00
Outros Métodos	0.00	0.00
Investimentos noutras empresas	0.00	0.00
Outros investimentos financeiros	7 159.54	5 530,56
12rdas por Imparidade Acumuladas	0.00	0.00
Total	7 159.54	5 530,56

17.2 Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

A 31 de Dezembro de 2020 e 2021, apresentava os seguintes saldos:

Descrição	2021	2020
Ativo		
Fundadores/associados/membros - em curso	0.00	0.00
Doadores - em curso	0.00	0.00
Patrocinadores	0.00	0.00
Quotas	0.00	0.00
Financiamentos concedidos - Fundador/doador	0.00	0.00
Outras operações	0.00	0.00
Perdas por imparidade	0.00	0.00
Total	0.00	0.00
Passivo		
Fundadores/associados/membros - em curso	0.00	0.00
Financiamentos obtidos - Fundador/doador	0.00	0.00
Resultados disponíveis	0.00	0.00
Outras operações	0.00	0.00
Total	0.00	0.00

Relativamente a Beneficiários das mutualidades, estes para os períodos de 2020 e 2021, são discriminados da seguinte forma:

Outras operações	2021		2020	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Beneficiários das mutualidades - prestações a pagar				
Beneficiários das mutualidades - capitais vencidos a pagar				
Beneficiário das mutualidades - rendas vitalícias a pagar				
Beneficiários das mutualidades - melhorias de benefícios				
Beneficiários das mutualidades - subvenções				
Total	0.00	0.00	0.00	0.00

17.3 Clientes e Utentes

Para os períodos de 2020 e 2021 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2021	2020
Clientes e Utentes c/c		
Clientes	0.00	0.00
Utentes	1 408.09	2 730.76
Clientes e Utentes títulos a receber		
Clientes	0.00	0.00
Utentes	0.00	0.00
Clientes e Utentes factoring		
Clientes		
Utentes		
Clientes e Utentes cobrança duvidosa		
Clientes		
Utentes		
Total	1 408.09	2 730.76

Nos períodos de 2020 e 2021 foram registadas as seguintes "Perdas por Imparidade":

Descrição	2021	2020
Clientes		
Utentes	0.00	0.00
Total	0.00	0.00

17.4 Outras contas a receber

A rubrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 de Dezembro de 2019 e 2020, a seguinte decomposição:

Descrição	2021	2020
Remunerações a pagar ao pessoal	0.00	0.00
Adiantamentos ao pessoal	0.00	0.00
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos	0.00	0.00
Devedores por acréscimos de rendimentos	0.00	0.00
Outras operações	0.00	0.00
Outros Devedores	68 963.16	66 211.56
Perdas por Imparidade	0.00	0.00
Total	68 963.16	66 211.56

17.5 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2021, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2021	2020
Gastos a Reconhecer		
Seguros	1 377,01	2 610,21
Total	1 377,01	2 610,21
Rendimentos a Reconhecer		
Total	0.00	0.00

17.6 Outros Ativos Financeiros

A Entidade detinha, em 31 de Dezembro de 2020 e 2021, investimentos nas seguintes entidades: A Entidade não detinha Ativos Financeiros.

17.7 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2020 e 2021, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2021	2020
Caixa	1 772.65	729.13
Depósitos à ordem	21 624.00	8 466.99
Depósitos a prazo	0.00	0.00
Outros		
Total	23 396.65	9 196.12

17.8 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	115 318.51	0.00	0.00	115 318.51
Excedentes técnicos	0.00	0.00	0.00	0.00
Reservas	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultados transitados	141 691.66	340.60	37 226.47	104 805.79
Excedentes de revalorização	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras variações nos fundos patrimoniais	286 635.77	0.00	8 901.99	277 733.78
Total	543 645.94	340.60	46 128.46	497 858.08

17.9 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Fornecedores c/c	25 573.27	18 275.10
Fornecedores títulos a pagar	0.00	0.00
Fornecedores facturas em recepção e conferência	0.00	0.00
Total	25 451.21	18 275.10

17.10 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Activo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	0.00	0.00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0.00	3 317.70
Outros Impostos e Taxas	0.00	0.00
Total	0.00	3 317.70
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	0.00	600.86
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0.00	0.00
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	2 942.00	2 043.05
Segurança Social	14 433.91	11 676.07
Outros Impostos e Taxas	150.47	352.34
Total	17 526.38	14 672.32

17.11 Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2021		2020	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar		74 875.88		68 165.51
Cauções	0.00		0.00	

Outras operações		0.00		0.00
Perdas por imparidade acumuladas		0.00		0.00
Fornecedores de Investimentos		0.00		0.00
Credores por acréscimo de gastos		0.00		0.00
Outros credores		0.00		0.00
Total	0.00	74 875.88	0.00	68 165.51

17.12 Outros Passivos Financeiros

Os "Outros passivos financeiros" em 31 de Dezembro de 2020 e 2021 são os seguintes:

Descrição	2021	2020
	0	0
Total	0.00	0.00

17.13 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2020 e 2021, os seguintes subsidio, doações, heranças e legados:

Descrição	2021	2020
Subsídios do Estado e outros entes públicos	348 762.06	331 302.28
Subsídios de outras entidades	380.25	9 309.09
Doações e heranças	0.00	0.00
Legados	0.00	0.00
Total	349 142,31	340 611.37

Os "Subsídios e Apoios do Governo" estão divulgados na Nota 12.

17.14 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2021, foi a seguinte:

Descrição	2021	2020
Subcontratos	0.00	0.00
Serviços especializados	18 870.77	25 306.61
Materiais	7 309.29	6 429.87
Energia e fluidos	43 642.48	38 742.30
Deslocações, estadas e transportes	301.92	19.80
Serviços diversos	26 363.20	26 765.54
Serviços Bancários	0.00	0.00
Total	96 487.66	97 264.12

17.15 Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Rendimentos suplementares	1 107.95	2 429.35
Outros rendimentos	0,00	0.00

Recuperação de dívidas a receber	0.00	0.00
Ganhos em inventários	0.00	0.00
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0.00	24.66
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos financeiros	0.00	0.00
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	0.00	0.00
Outros rendimentos e ganhos	4 667,40	3 484,34
Total	5 775,35	5 938,35

17.16 Outros gastos e perdas

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Impostos	430.12	1 474.05
Descontos de pronto pagamento concedidos	0.00	0.00
Dívidas incobráveis	0.00	0.00
Perdas em inventários	0.00	0.00
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0.00	0.00
Gastos e perdas nos restantes ativos financeiros	0.00	0.00
Gastos e perdas investimentos não financeiros	0.00	0.00
Outros Gastos e Perdas	5 798.70	2 621.12
Total	6 228.82	4 095.17

17.17 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2020 e 2021 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2021	2020
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	842,80	341,11
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0.00	0.00
Outros gastos e perdas de financiamento	0.00	0.00
Total	842.80	341.11
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	0.00	0.00
Dividendos obtidos	0.00	0.00
Outros Rendimentos similares	0.00	0.00
Total	0.00	0.00
Resultados Financeiros	(842.80)	(341.11)

17.18 Acontecimentos após data de Balanço

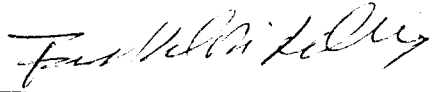
Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2021.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2021 foram aprovadas pela Direção em 31 de Março de 2022.

Santo Emilião, 31 de Março de 2022

O Técnico Oficial de Contas



A Direção

